



*Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo*

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 325/90

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLI  
COS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Es  
tado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal apro  
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

- ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a majoração salarial de 25 % (vinte cinco por cento) nos vencimentos e salários de todos os servidores, inclusive pensionista da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo.
- ART. 2º - Ficam excluídos da presente Lei os servidores Municipais que percebem o salário mínimo vigente no País, cujos reajustes são determinados pelo Governo Federal.
- ART. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das Dotações próprias constantes do orçamento vigente do corrente exercício de 1990.
- ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re  
troagindo seus efeitos a 01 de novembro de 1990.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo  
aos vinte e um dias do mês de novembro de mil novecen  
tos e noventa.

  
JOSÉ GOTARDO SPADETTO  
Prefeito Municipal